PROJETO DE LEI Nº 010/2023
"Altera a Lei Municipal n.º 2000/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de São Mateus do Sul. "

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o artigo 63, da Lei Municipal nº 2000, de 21 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 63** – Pela docência a alunos com necessidades educacionais especiais, reunidos em classes distintas das demais em escolas comuns, CMEIs ou em escolas especializadas, o Professor e o Professor de Educação Infantil terão direito a uma gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial da carreira de Professor e do Professor de Educação Infantil. "*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de fevereiro de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
(42) 3912-7008
Rua Barão do Rio Branco,431 - Centro
CNPJ 76.021.450/0001-22

JUSTIFICATIVA

Salientamos que referida alteração se faz necessária, tendo em vista que o Município passou a ofertar a Sala de Recursos Multifuncionais também para a Educação Infantil.

Esse trabalho, realizado precocemente com as crianças é de grande relevância, pois auxilia no processo de desenvolvimento dos alunos com dificuldades e/ou transtornos de aprendizagem.

Ainda, facilita o trabalho já realizado em sala de aula pelos professores regulares, desde o nível da Educação Infantil, beneficiando a alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental.

Pelo exposto, solicitamos que o pedido seja analisado e aprovado por esta nobre Casa de Leis.

Paço Municipal, 27 de fevereiro de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
(42) 3912-7008
Rua Barão do Rio Branco,431 - Centro
CNPJ 76.021.450/0001-22